



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

RUA ÁLVARO DE BARROS, 401 – CENTRO
CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MINAS GERAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 001/2017

O Município de Coimbra/MG, por meio do Poder Executivo, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, bem como atendimento de convênio e projetos específicos, que realizar-se á em conformidade com as normas desse Edital.

1 – Das Disposições Preliminares

1.1 O Processo Seletivo será realizado para a contratação de pessoal para atendimento às necessidades de excepcional interesse público, será regido pelo presente Edital e sua condução e processamento sob a coordenação técnico-administrativa da Comissão composta por servidores efetivos do Município, conforme **Portaria nº 114/2017**, juntamente com o Setor de Pessoal e Recursos Humanos da Prefeitura de Coimbra.

1.2 Compreende-se como processo de seleção a inscrição, classificação, recursos, chamada e designação temporária dos candidatos, mediante a formalização de Contrato Administrativo.

1.3 O Cronograma das etapas do Processo Seletivo regulamentado por este Edital encontra-se discriminado no **ANEXO I**.

1.4 O processo seletivo previsto neste Edital terá validade de 02 (dois) anos a contar da data de sua homologação.

2 – Dos Cargos, Funções e Vagas

2.1 A estimativa do número de vagas a serem preenchidas neste Processo Seletivo, os cargos, as funções, seus respectivos pré-requisitos, vencimentos e carga horária são os constantes do **ANEXO II** do presente Edital.

2.2 As atribuições sumárias das funções a serem preenchidas neste Processo Seletivo, são as constantes do **ANEXO III**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

RUA ÁLVARO DE BARROS, 401 – CENTRO
CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MINAS GERAIS

- 2.3** O número de vagas constante do **ANEXO II** deste Edital é estimulado e poderão sofrer variação para mais ou menos no prazo de validade deste Processo.
- 2.4** Ocorrendo a realização de concurso público para provimento em caráter efetivo dos cargos constantes deste Edital, os candidatos terão seus contratos rescindidos, sendo-lhes garantindo o pagamento de todas as verbas rescisórias.
- 2.5** A convocação dos candidatos para contratação temporária obedecendo rigorosamente a classificação final.
- 2.6** O Regime Jurídico ao quais os candidatos aprovados e empossados se sujeitarão é o Regime Jurídico Único Estatutário do Município de Coimbra.
- 2.7** O Processo Seletivo, conforme disposto no **Anexo II** deste Edital, oferece vagas de ampla concorrência e vagas reservadas para pessoas com deficiência.

3 – Das Inscrições

- 3.1** As inscrições ao Processo Seletivo deverão ser efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.
- 3.2** As inscrições serão realizadas no período de 13 e 14 de julho de 2017, nas dependências da Prefeitura Municipal de Coimbra, situada à Rua Álvaro de Barros, nº 401, Coimbra/MG, **no horário de 08:00 as 16:00 horas**, devendo o candidato apresentar o Formulário de Inscrição preenchida e devidamente assinado.
- 3.3** Não será cobrada taxa de inscrição.
- 3.4** No ato da inscrição, o candidato deverá entregar o “FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO” devidamente preenchido e assinado, com nome completo, data de nascimento (dia, mês e ano), CPF, número do documento de identidade, endereço residencial completo, e-mail, número de telefone, o cargo em que pretenda atuar e indicar se é portador de deficiência, conforme consta do **ANEXO VI**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

RUA ÁLVARO DE BARROS, 401 – CENTRO
CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MINAS GERAIS

3.4.1 É de responsabilidade do candidato acompanhar as informações sobre o Processo Seletivo, bem como eventuais retificações do Edital, no site eletrônico www.coimbra.mg.gov.br ou nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Coimbra.

3.4.2 Para que a inscrição seja efetivada, é necessário que, além de ser feita dentro do prazo e em modelo próprio, esteja em conformidade com as normas deste Edital.

3.4.3 Serão automaticamente indeferidas as inscrições que estiverem em desacordo com as disposições deste Edital.

3.4.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a plena aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em suas eventuais retificações, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5 Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-simile, correio eletrônico, provisórias, condicional ou extemporânea.

3.6 O candidato não poderá se inscrever para mais de um cargo.

3.7 Não serão aceitos pedidos de alteração no ‘**Formulário de Inscrição**’, após a efetivação da inscrição do candidato.

3.8 As informações constantes do **Formulário de Inscrição** são de inteira responsabilidade do candidato e/ou seu procurador, eximindo-se o município de Coimbra de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas fornecidas pelo candidato.

3.9 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, sendo que, de tal ato, caberá recurso do candidato em prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir de seu indeferimento.

3.10 É imprescindível a apresentação de cópia de um documento de identificação com foto no ato da inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

RUA ÁLVARO DE BARROS, 401 – CENTRO
CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MINAS GERAIS

3.11 O responsável pelo candidato inscrito por procuração deverá entregar original do instrumento de procuração que estabelece poder específico de representação, com data atual e cópia do documento de identidade do procurador, assumindo total responsabilidade pelas informações prestadas.

3.12 No ATO DA INSCRIÇÃO, o candidato apresentará, em envelope lacrado, além do documento comprobatório da escolaridade mínima exigida para o cargo/função ao qual concorre, os títulos com os quais pretende concorrer na 1ª Etapa, quais sejam: diploma, certificados e históricos escolares.

3.13 Os diplomas, certificados e históricos escolares relativos a cursos de graduação, especialização ou pós-graduação, incluindo os destinados à comprovação da escolaridade mínima exigida, somente serão aceitos se expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

3.14 Os diplomas ou certificados relativos a cursos de capacitação somente serão aceitos se expedidos por instituição idônea.

3.15 Não será computado na pontuação da prova de títulos o curso relativo à escolaridade ou formação mínima exigida para o cargo ou função pública.

3.16 Para os cargos/funções relativos à profissão regulamentada por lei, exigir-se á também a comprovação do registro no respectivo Conselho da Classe.

4 - Dos Requisitos Para Inscrição e Investidura na Função

4.1 O candidato quando nomeado após aprovação no Processo Seletivo normatizado por este Edital será investido na função, se atendidas as seguintes exigências:

- a) se brasileiro nato ou naturalizado que goze das prerrogativas constantes do art.12 da Constituição Federal;
- b) gozar dos direitos políticos;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

RUA ÁLVARO DE BARROS, 401 – CENTRO
CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MINAS GERAIS

- e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- f) possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo/função, conforme descrito no ANEXO II e no item 3.16 deste Edital;
- g) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, a ser comprovada por inspeção médica, realizada pelo serviço médico oficial do Município de Coimbra, sendo que em sua falta, por profissional que esta indicar;

5 – Vagas para Candidatos Portadores de Deficiência

5.1 - Ficam reservados 5% (cinco por cento) do número de vagas de cada função aos portadores de deficiência, conforme disposto na legislação municipal e no artigo 37, Decreto Federal 3.298/99 e demais dispositivos aplicados à matéria, conforme especificado no ANEXO II deste Edital.

5.2 Quando a aplicação do percentual de vagas destinadas aos portadores de deficiência resulte em fração, este deverá ser arredondado para o número inteiro subsequente, conforme dispõe o Decreto Federal 3.298/99, desde que não acarrete reserva superior ao limite de 20% e, ocorrendo tal fato, será desconsiderada a fração.

5.3 Os candidatos às vagas reservadas aos portadores de deficientes deverão observar a compatibilidade das atribuições da função a qual pretende concorrer com a deficiência da qual é portador.

5.4 Os candidatos às vagas reservadas aos portadores de deficiência participação do processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.5 Somente serão consideradas como pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrem nas situações previstas no art. 4º do Decreto Federal n.3298/99.

5.6 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

RUA ÁLVARO DE BARROS, 401 – CENTRO
CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MINAS GERAIS

5.7 O candidato as vagas reservadas aos portadores de deficiência, para o processamento de sua inscrição como deficientes, deverá quando do preenchimento do Formulário de Inscrição, deverá informar a sua condição;

5.8 O candidato as vagas reservadas aos portadores de deficiência que não atender aos requisitos constantes do item anterior e não cumprir o determinado neste edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar qualquer pleito em favor de sua situação.

5.9 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a portadores de deficiência, estas serão revertidas aos demais concursados, com a estrita observância da ordem de classificação.

5.10 Os candidatos que concorrem na condição de portadores de deficiência terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista a parte.

5.11 O candidato portador de necessidades especiais, caso classificado neste Processo Seletivo, poderá ser submetido à perícia médica da Prefeitura, que terá decisão conclusiva sobre a qualificação do candidato ou não, e o grau da deficiência que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício da função.

5.12 Havendo parecer médico oficial contrário à condição de portador de deficiência, o candidato automaticamente será incluído na listagem geral, podendo interpor recurso administrativo no prazo de 02 (dois) dias a contar da data do recebimento da comunicação da decisão que o desqualificou.

6 – Disposições Gerais Sobre o Processo de Seleção

6.1 O processo seletivo será realizado em DUAS ETAPAS, sendo a primeira de Prova de Títulos, a segunda de Entrevista Individual, conforme abaixo:

1ª Etapa: Análise detalhada dos títulos (diplomas, históricos escolares, certificados) apresentados pelos candidatos no ato da inscrição, nos termos do ANEXO IV).



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

RUA ÁLVARO DE BARROS, 401 – CENTRO
CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MINAS GERAIS

2ª Etapa: Entrevista a ser realizada pela Comissão Especifica a ser designada oportunamente, supervisionada por profissional com formação específica para avaliação psicológica, nos termos do ANEXO V. Nessa etapa, somente serão avaliadas pela Comissão Especifica os candidatos classificados de acordo com a pontuação obtida nas duas Etapas até o triplo do número de vagas ofertadas para o cargo/função ao qual concorre o candidato.

7 – Da Classificação

7.1 A classificação será feita em ordem decrescente, mediante somatório dos pontos obtidos nas provas de títulos e na entrevista, observados os critérios indicados nos ANEXOS IV, V.

7.2 A classificação dos candidatos será feita por meio de **análise de títulos** com pontuação máximo de 43 (quarenta e três) pontos, e entrevista com pontuação máxima de cinquenta e sete (57) pontos, conforme especificado nos ANEXO IV, V.

7.3 Em caso de igualdade de pontos em qualquer das etapas e na nota final, originando empate na classificação, terá preferência para a contratação o candidato com maior idade.

7.4 A listagem de classificação dos candidatos será disponibilizada no site da Prefeitura no endereço eletrônico www.coimbra.mg.gov.br, bem como em outros locais de costume.

7.5 Aos candidatos inscritos serão atribuídos até o máximo 100 (cem) pontos em todo o processo, a serem pontuados conforme consta dos ANEXOS IV, V.

7.6 Os candidatos classificados deverão manter junto à Prefeitura Municipal de Coimbra, durante o prazo de validade desse Processo Seletivo o seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível a sua convocação por falta de atualização.

8. Dos Recursos Administrativos

8.1 Caberão recursos, dirigidos à Comissão de Processo Seletivo, desde que interposto dentro do prazo de 01(um) dia útil a contar do primeiro dia útil seguinte ao da Relação dos Classificados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

RUA ÁLVARO DE BARROS, 401 – CENTRO
CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MINAS GERAIS

8.2 O prazo previsto para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

8.3 O recurso deverá ser individual, uma única vez, com indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, e entregue à Prefeitura Municipal de Coimbra, situada na Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro- Coimbra-MG, no horário de 8:00 horas às 16:00 horas, em envelope contendo externamente em sua face frontal os seguintes dados: **Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2017**, o nome e o número de inscrição do candidato dentro do prazo previsto no item 8.1.

8.4 Da análise dos recursos interpostos poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicialmente obtida para uma classificação superior ou inferior.

8.5 Serão indeferidas, liminarmente, os recursos que forem encaminhados via correio, fac-símile, internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital, bem como os intempestivos ou em desacordo com este Edital.

8.6 Só será apreciado o recurso que indicar com precisão da escolha objeto do pedido e seus fundamentos.

8.7 Depois de expirado o prazo acima estabelecido, e somente após ser fornecida resposta ao recorrente, os candidatos classificados serão chamados oficialmente.

9 – Da Homologação do Processo Seletivo

9.1 O Resultado Final do Processo Seletivo será homologado pelo Município de Coimbra em Ato assinado pelo Prefeito Municipal.

9.2 O ato de Homologação do Resultado Final deste Processo Seletivo será publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Coimbra, no Quadro de Aviso da Câmara Municipal de Coimbra e no site da Prefeitura, no endereço eletrônico www.coimbra.mg.gov.br.

10 – Da Chamada dos Candidatos Aprovados e Classificados

10.1 As contratações serão realizadas em conformidades com a necessidade do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

RUA ÁLVARO DE BARROS, 401 – CENTRO
CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MINAS GERAIS

10.2 A convocação para contratação dos candidatos classificados para as vagas oferecidas neste Processo Seletivo será feita respeitando sempre a ordem de classificação final dos candidatos e as disposições legais pertinentes.

10.3 O início das atividades no cargo ocorrerá em data a ser definida pelo Município de Coimbra.

10.4 O candidato aprovado, quando for convocado para contratação, deverá submeter-se a exames médicos admissionais, de caráter eliminatório.

10.5 Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e cópia (legível e sem rasuras) dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade,
- b) Certidão de Nascimento ou de Casamento, se casado;
- c) Título Eleitoral e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- d) Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- e) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- f) Número de PIS/PASEP (se já inscrito) ou Declaração de próprio punho, de que não é inscrito;
- g) Atestado médico de sanidade física e mental, necessária ao desempenho das funções, conforme for solicitado pela autoridade municipal competente;
- h) Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, registrado no órgão competente;
- i) Registro Profissional no Órgão da Classe se for exigência legal;
- j) 1 foto 3x4, recente;
- k) Declaração de que exerce ou não cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição federal e Emendas Constitucionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

RUA ÁLVARO DE BARROS, 401 – CENTRO
CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MINAS GERAIS

11 – Das Disposições Gerais e Finais

11.1 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado é de 02 (dois) anos, contados da data da homologação do resultado final.

11.2 É da exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, edital, avisos e comunicados referentes a este Processo seletivo que sejam publicados no Quadro de Avisos e Publicações do Município ou divulgadas no endereço no site da Prefeitura no endereço eletrônico www.coimbra.mg.gov.br.

11.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato, após a homologação e durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, manter seu endereço atualizado junto à Prefeitura Municipal de Coimbra, assumindo a responsabilidade eventual do não recebimento de qualquer correspondência a ele encaminhada, decorrente de insuficiência, equívoco ou alteração dos dados constantes da inscrição.

11.4 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este Processo Seletivo Simplificado, contidas nos comunicados, neste Edital, em editais complementares, avisos e comunicados a serem publicados.

11.5 Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos, títulos e/ou de documentos após as datas e nas formas estabelecidas neste Edital.

11.6 Para contagem do prazo de interposição de recursos excluem-se á o dia da publicação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste edital.

11.7 Não será permitido ao candidato a inclusão, complementação, suplementação ou substituição de documentos/títulos durante ou após os períodos recusais previstos neste Edital.

11.8 Os documentos referentes a este Processo Seletivo Simplificado serão arquivados de acordo com a legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

RUA ÁLVARO DE BARROS, 401 – CENTRO
CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MINAS GERAIS

11.9 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, avisos e convocações relativos a este Processo Seletivo Simplificado que vierem a ser publicados no Quadro de Avisos e Publicações do Município e da Câmara Municipal e divulgadas no endereço eletrônico no site da Prefeitura no endereço eletrônico www.coimbra.mg.gov.

11.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo, ouvida a Procuradoria Municipal, no que couber.

11.11 Este edital será afixado, em seu inteiro teor, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Coimbra, no Quadro de Aviso da Câmara Municipal de Coimbra e no site da Prefeitura, no endereço eletrônico www.coimbra.mg.gov.br.

11.12 Os candidatos contratados nas condições de portador de deficiência serão avaliados quanto à compatibilidade da deficiência e o exercício da função docente podendo a incompatibilidade resultar na dispensa do mesmo.

11.13 A avaliação de desempenho do Profissional contratado na forma deste edital, quando for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional, acarretará na rescisão imediata do contrato celebrado com o Município de Coimbra, respeitada a legislação vigente;

11.14 A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua designação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação.

Coimbra, 11 de julho de 2017.

Maria Raimunda dos Santos Martins
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

RUA ÁLVARO DE BARROS, 401 – CENTRO
CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MINAS GERAIS

Comissão de Processo Seletivo Simplificado:

Aline Ladeira de Carvalho Lopes

Jordânia da Silva Sousa

Magaly Aparecida Soares Ladeira

Eder Franco de Carvalho

Josiane Cristine de Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

RUA ÁLVARO DE BARROS, 401 – CENTRO
CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MINAS GERAIS

ANEXO I

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

ETAPA/ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO
Publicação do Edital de Processo Seletivo no Quadro de Avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal.	11 a 14/07/2017
Inscrições na Prefeitura Municipal de Coimbra na Rua Álvaro de Barros, nº 401, Coimbra/MG, no horário de 08:00 as 16:00 horas.	13 e 14/07/2017
Análise dos Títulos	17 a 20/07/2017
Publicação da Relação dos Candidatos Classificados na Prova de Títulos.	21/07/2017
Publicação da Lista de Classificação dos Candidatos de acordo com a pontuação obtida na primeira Etapa	24/07/2017
Realização da Etapa de Entrevista dos candidatos classificados até o dobro da quantidade de vagas ofertadas para o cargo	25/07/2017 a 03/08/2017
Interposição de Recursos	04/08/2017
Julgamento dos Recursos	07/08/2017
Publicação do Resultado Final	08/08/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

RUA ÁLVARO DE BARROS, 401 – CENTRO
CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MINAS GERAIS

ANEXO II

RELAÇÃO DE CARGOS /FUNÇÕES, CARGA HORÁRIA, VAGAS E VENCIMENTOS.

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	LOCAL/PROGRAMA/ SETOR DE TRABALHO	VAGAS	ESCOLARIDADE DE MINIMA	VENCIMENTO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40 HORAS	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ESF	10	ENSINO MÉDIO	R\$ 1.132,33
AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS	40 HORAS	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	02	ENSINO MÉDIO	R\$ 1.132,33
ASSISTENTE SOCIAL	30 HORAS	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	01	SUPERIOR	R\$ 1.975,40
ASSISTENTE SOCIAL	30 HORAS	CRAS	01	SUPERIOR	R\$ 1.761,06
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40 HORAS	ADMINISTRAÇÃO	01	ENSINO MÉDIO COMPLETO, CONHECIMENTO INORMÁTICA.	R\$ 937,00
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	40 HORAS	ESF	02	ENSINO MÉDIO COMPLETO E INDCRIÇÃO NO ORGÃO DE FISCALIZAÇÃO	R\$ 1.132,33
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40 HORAS	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	04	ENSINO MÉDIO COMPLETO, CURSO TÉCNICO NA AREA LEGALMENTE RECONHECIDO, REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	R\$ 1.132,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

RUA ÁLVARO DE BARROS, 401 – CENTRO
 CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MINAS GERAIS

				CORRESPONDENTE.	
AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL	24 HORAS	CRECHE	01	ENSINO MÉDIO EM MAGISTERIO, ENSINO SUPERIOR NA ÁREA ESPECÍFICA DE ATUAÇÃO.	R\$ 937,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40 HORAS	GERAL	08	ENSINO MEDIO COMPLETO	R\$ 937,00
ESCRITURARIA	40 HORAS	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	01	ENSINO MÉDIO COMPLETO, CONHECIMENTO EM INFORMÁTICA.	R\$ 1.132,36
FISIOTERAPEUTA	30 HORAS	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	01	NIVEL SUPERIOR, FORMAÇÃO EM FISIOTERAPIA E INSCRIÇÃO NO CREFITO.	R\$ 1.285,49
FISIOTERAPEUTA	30 HORAS	NASF	01	NIVEL SUPERIOR, FORMAÇÃO EM FISIOTERAPIA E INSCRIÇÃO NO CREFITO.	R\$ 1.132,36
FONOAUDIOLOGA	30 HORAS	NASF	VAGA RESERVA	NIVEL SUPERIOR FORMAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA E INSCRIÇÃO NO CRF.	R\$ 1.590,89
MÉDICO	40 HORAS	PSF	02	FORMÇÃO SUPERIOR EM MEDICINA, CREDENCIADOS PELO CONSELHO	R\$ 10.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

RUA ÁLVARO DE BARROS, 401 – CENTRO
 CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MINAS GERAIS

				REGIONAL DE MEDICINA (CRM).	
MOTORISTA	40 HORAS	GERAL	06	ENSINO MÉDIOCOMPLETO, CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CATEGORIA B, C e D	R\$ 1.213,94
OPERADOR DE MAQUINA	40 HORAS	TRANSPORTE /OBRAS	01	ENSINO MÉDIO COMPLETO, CARTEIRA DE HABILITAÇÃO (CATEGORIAS B E C)	R\$ 1.213,94
OPERÁRIO	40 HORAS	GERAL	13	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO (PRIMÁRIO)	R\$ 937,00
PATROLEIRO	40 HORAS	TRANSPORTE/OBRAS	01	ENSINO MÉDIO COMPLETO, CARTEIRA DE HABILITAÇÃO (CATEGORIA B E C)	R\$ 1.213,94
PEDREIRO	40 HORAS	OBRAS	01	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO (PRIMÁRIO)	R\$ 1.411,36
PSICÓLOGO	30 HORAS	NASF	01	FORMAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM PSICOLOGIA, COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE CLASSE.	R\$ 1.975,40
SUPERVISOR PEDAGÓGICO II	40 HORAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE	VAGA RESERVA	CURSO SUPERIOR EM PEDAGOGIA	R\$ 2.733,59



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

RUA ÁLVARO DE BARROS, 401 – CENTRO
CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MINAS GERAIS

		EDUCAÇÃO		COM HABILITAÇÃO NA SUPERVISÃO ESCOLAR	
VIGIA	40 HORAS	GERAL	VAGA RESERVA	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	R\$ 937,00

ANEXO III

RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS/FUNÇÕES

CARGO	LOCAL/PROGRAMA/S ETOR DE TRABALHO	RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ESF	Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor, quais sejam: I - a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; II – a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; III – o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimento, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; IV - o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; V- a realização de visitas domiciliares periódicas para



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

RUA ÁLVARO DE BARROS, 401 – CENTRO
 CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MINAS GERAIS

		monitoramento de situações de risco à família; e VI – a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.
AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	Exercer atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoções da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor.
ASSISTENTE SOCIAL	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	Executar serviços administrativos que envolvem o apoio às diversas áreas, atender fornecedores e clientes, efetuar cadastros, digitação, fornecer e receber informações sobre produtos e serviços, cuidar de documentações específicas etc.
ASSISTENTE SOCIAL	CRAS	Fornecer suporte às famílias atendidas pelo CRAS em conformidade com a presente Lei-compor a equipe multidisciplinar do CRAS; exercer demais atividades inerentes ao cargo, regulamentadas pelo conselho da classe.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ADMINISTRAÇÃO	Recepcionar pacientes e executar serviços administrativos de apoio à unidade de saúde; prestar atendimento telefônico e fornecer informações acerca do serviço; agendar consulta e demais serviços do setor; preencher e arquivar prontuários e demais documentos; dos pacientes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

RUA ÁLVARO DE BARROS, 401 – CENTRO
CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MINAS GERAIS

		Organizar informações e planejar o trabalho do cotidiano, inerentes a qualquer unidade da Administração Municipal.
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	ESF	Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; processar filme radiográfico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; manipular materiais de uso odontológico; e participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador.
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em unidade de saúde, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica e domicílios; atuar em pequenos procedimentos cirúrgicos, terapia, puericultura, pediatra, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e demais

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

RUA ÁLVARO DE BARROS, 401 – CENTRO
CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MINAS GERAIS

		<p>áreas. Prestar assistência ao paciente zelando por seu conforto e bem estar, administrar medicamentos. Organizar ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões. Trabalhar em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizar registros e elaborar relatórios técnicos. Desempenhar atividades voltadas à promoção da saúde da família.</p>
<p>AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL</p>	<p>CRECHE</p>	<p>Atuar junto à crianças nas diversas fases de Educação Infantil, auxiliando o professor no processo ensino-aprendizagem; auxiliar as crianças na execução de atividades pedagógicas e recreativas diárias; cuidar da higiene, alimentação, repouso e bem estar das crianças; auxiliar o professor na construção de atitudes e valores significativos para o processo educativo das crianças; planejar junto com o professor regente, atividades pedagógicas próprias para cada grupo infantil; auxiliar o professor no processo de observação e registro das aprendizagens e desenvolvimento das crianças; auxiliar o professor na construção de material de material didático, bem como na organização e manutenção deste material; responsabilizar-se juntamente com a professora pela recepção e entrega das crianças junto à família, mantendo um</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

RUA ÁLVARO DE BARROS, 401 – CENTRO
CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MINAS GERAIS

		<p>diálogo constante entre família e escola; acompanhar as crianças, junto às professoras e demais funcionários em atividades extras, programadas pela escola; participar de capacitações de formação continuada; executar atividades inerentes ao cargo.</p>
<p>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</p>	<p>GERAL</p>	<p>Executar tarefas rotineiras que exijam esforço físico. Zelar pela limpeza e higiene do patrimônio Público Municipal. Lavar vidros de janelas e fachadas de edifícios e limpar recintos e acessórios dos mesmos, inerentes a todas as unidades da Administração Municipal.</p>
<p>ESCRITURARIO</p>	<p>UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE</p>	<p>Executar serviços de apoio nos diversos setores que compõem a Administração Pública Municipal. Atender fornecedores e municípios, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços. Tramitar processos e demais expedientes inerentes à Administração Pública; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos. Elaborar e redigir correspondências. Controlar o material de consumo e/ou permanente existente no setor, operar microcomputador e periféricos. Atender ao público em geral. Operar equipamentos telefônicos ou de fax, atender transferir, cadastrar e</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

RUA ÁLVARO DE BARROS, 401 – CENTRO
CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MINAS GERAIS

		<p>completar chamadas telefônicas comunicando-se formalmente. Atender chamadas para o serviço de Atendimento e Informação, preenchendo programa específico para registrar denúncias, sugestões e/ou reclamações, com posterior retorno ao Município. Podem treinar funcionários e avaliar a qualidade de atendimento do operador, identificando pontos de melhoria.</p>
FISIOTERAPEUTA	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E NASF	<p>Atuar, principalmente, em atividades ligadas à saúde, serviços sociais e pessoais; participar das ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação da Saúde; desenvolver serviços relacionados à problemática pessoal, educacional e organizacional e a estudo clínico individual e coletivo.</p> <p>Ações que propiciem a redução de incapacidade e deficiências com vistas à melhoria da qualidade de vida dos indivíduos, favorecendo sua reinserção social, combatendo a discriminação e ampliando o acesso ao sistema de saúde; realizar diagnóstico, com levantamento dos problemas dos problemas de saúde que requeiram ações de prevenção de deficiência e das necessidades em termos de reabilitação, na área adstrita às ESF; desenvolver ações de promoção e proteção</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

RUA ÁLVARO DE BARROS, 401 – CENTRO
CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MINAS GERAIS

		<p>à saúde em conjunto com as ESF incluindo aspectos físicos e da comunicação, como consciência e cuidado com o corpo, postura, saúde auditiva e vocal, hábitos orais, amamentação, controle do ruído, com vistas ao auto cuidado; desenvolver ações para subsidiar o trabalho das ESF no que diz respeito ao desenvolvimento infantil; desenvolver ações conjuntas com as ESF visando ao acompanhamento das crianças que apresentam risco para alterações no desenvolvimento; realizar ações para a prevenção de deficiência em todas as fases do ciclo de vida dos indivíduos; acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação, realizando orientações, atendimento, acompanhamento, de acordo com a necessidade dos usuários e a capacidade instalada das ESF; desenvolver ações de reabilitação, priorizando atendimentos coletivos; desenvolver ações integradas aos equipamentos sociais existentes, como escolas, creches pastorais, entre outros; realizar visitas domiciliares para orientação, adaptações e acompanhamentos; capacitar, orientar e dar suporte às ações dos Agentes Comunitários de Saúde; realizar, em conjunto com as ESF, discussões e condutas terapêuticas conjuntas e complementares; desenvolver</p>
--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

RUA ÁLVARO DE BARROS, 401 – CENTRO
CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MINAS GERAIS

		<p>projetos e ações intersetoriais, para a inclusão e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência; orientar e informar as pessoas com deficiência, cuidadores e agentes Comunitários de Saúde sobre manuseio, posicionamento, atividades de vida diária, recursos e tecnologias de atenção para o desempenho funcional frente às características específicas de cada indivíduo; desenvolver ações de reabilitação baseada na Comunidade – RBC que pressuponham valorização do potencial da comunidade, concebendo todas as pessoas como agentes do processo de reabilitação e inclusão; acolher, apoiar e orientar as famílias, principalmente no momento do diagnóstico, para o manejo das situações oriundas da deficiência de um de seus componentes; acompanhar o uso de equipamentos auxiliares e encaminhamentos quando necessário; realizar encaminhamento e acompanhamento das indicações e concessões de órteses, próteses e atendimentos específicos realizados por outro nível de atenção à saúde; realizar ações que facilitem a inclusão escolar, no trabalho ou social de pessoas com deficiência.</p>
FONOAUDIOLOGA	NASF	O profissional deve desenvolver suas



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

RUA ÁLVARO DE BARROS, 401 – CENTRO
CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MINAS GERAIS

		<p>atividades/ações nos espaços das Unidades Básicas de Saúde e na comunidade; trabalhar de acordo com as diretrizes do SUS, conforme as políticas públicas de saúde da Secretaria Municipal de Saúde e as Diretrizes do Ministério da Saúde para o NASF, prestar assistência integral a todos os ciclos de vida, ter habilidade para trabalho em equipe interdisciplinar colaborando na construção do projeto terapêutico do serviço; realizar atendimento levando em consideração os diversos aspectos que compõem o sujeito e sua dinâmica biopsicossocial através de novo olhar para clínica ampliada; cumprir horário conforme específico em contrato; disponibilidade para o trabalho com as famílias nas diferentes transformações em que elas sofrem e estão inseridas; preencher os impressos da unidade para o registro de produção conforme solicitado pela gerencia; realizar apoio matricial às equipes de saúde adstritas ao Núcleo de Apoio a Saúde da Família; diagnostica casos na população atendida específica e propor ações necessárias seja no atendimento individual ou grupo; participar das atividades junto à secretaria municipal de saúde quando solicitada, apoiar a equipe de saúde da família na construção de estratégias educativas</p>
--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

RUA ÁLVARO DE BARROS, 401 – CENTRO
CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MINAS GERAIS

		sistêmicas para família no cuidado dos portadores de distúrbios da comunidade; desenvolver, ações de promoção à saúde através de atividades, grupos palestras consultas e visitas domiciliares.
MÉDICO	PSF	Realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário; indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente de todos os membros da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USB; Realizar consultas e atendimentos médicos. Trata paciente e clientes; Implementar ações de prevenções de doenças e



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

RUA ÁLVARO DE BARROS, 401 – CENTRO
CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MINAS GERAIS

		promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; Coordena programas serviços em saúde, efetuam perícias.
MOTORISTA	GERAL	Dirigir, manobrar veículos e transportar pessoas, cargas e documentos ou valores. Utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros. Promover a manutenção do veículo sob sua responsabilidade, verificando as condições de funcionamento, de combustível, água, bateria, pneus e outros. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.
OPERADOR DE MAQUINA	TRANSPORTE /OBRAS	Planejar o trabalho, realizar manutenção básica, corretiva e preventiva, de máquinas pesadas. Remover solo e material orgânico, drenar solos e executar construção de aterros. Realizar acabamento em pavimentos e cravar estacas.
OPERÁRIO	GERAL	Coletar resíduos domiciliares, resíduos coletados nos serviços de limpeza e conservação de áreas públicas. Preservar as vias públicas, varrendo calçadas, sarjetas e calçadões. Acondicionar o lixo para que seja coletado e encaminhado ao aterro sanitário. Zelar pela segurança das pessoas sinalizando e isolando áreas de trabalho. Trabalhar com segurança utilizando



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

RUA ÁLVARO DE BARROS, 401 – CENTRO
CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MINAS GERAIS

		<p>equipamento de proteção individual e promovendo a segurança individual e da equipe. Verificar material de trabalho e conferir o roteiro de trabalho; realizar coleta de lixo domiciliar, comercial e industrial e acondiciona-lo recipiente adequado; proceder à limpeza de locais públicos utilizando equipamentos específicos; colocar os sacos de lixo no caminhão de coleta; efetuar serviços de capina, roçada manual ou mecânica e remoção de resíduos; proceder à limpeza de ralos, de valetas e demais elementos que compõem o sistema de drenagem de4 superfície das vias públicas; auxiliar na descarga de lixo nas estações de transferências, aterros, fornos de incineração ou outros locais de destino final; auxiliar na varrição mecânica dos logradouros, coletando resíduos de maior porte que dificultem a operação do equipamento; proceder à lavagem de logradouros públicos e feiras livres, através de caminhão pipa ou equipamento similar, após a conclusão dos serviços de limpeza e remoção; executar serviços de catação, separação, transporte, arrumação, enfardamento de materiais e resíduos em usinas reciclagem; proceder á remoção de entulhos e bens inservíveis em logradouro e/ou outros setores públicos; roçar, capinar</p>
--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

RUA ÁLVARO DE BARROS, 401 – CENTRO
CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MINAS GERAIS

		e rastelar áreas de trabalho; remover faixas e cartazes; isolar áreas de trabalho e/ou de risco, sinalizando-as; conservar e zelar pelas ferramentas de trabalho sob sua responsabilidade; trabalhar com segurança, utilizando equipamento de proteção individual e promovendo a segurança individual e da equipe; desempenhar outras atividades correlatas.
PATROLEIRO	TRANSPORTE/OBRAS	Executar tarefas de escavação de terra, preparo de solo, carregamento e auxílio em todas as atividades que exijam operações deste equipamento.
PEDREIRO	OBRAS	Organizar e preparar o local de trabalho na obra; construir fundações e estruturas de alvenaria. Aplicar revestimento e contra pisos. Executar tarefas relacionadas à construção de paredes e componentes da construção civil, utilizando-se de materiais e equipamentos adequados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

RUA ÁLVARO DE BARROS, 401 – CENTRO
CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MINAS GERAIS

PSICÓLOGO	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	<p>Estuda pesquisa e avalia o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnóstica e avalia distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investiga os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes e coordena equipes e atividades de área e afins. Identificar, em conjunto com as Equipes Saúde da Família e a comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas; identificar, em conjunto com as ESFs e a comunidade, o público prioritário a cada uma das ações; atuar, de forma integrada e planejada, nas atividades desenvolvidas pelas ESFs e de Internação Domiciliar, quando estas existirem, acompanhando e atendendo a casos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos; acolher os usuários e humanizar a atenção; desenvolver coletivamente, com vistas à intersetorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura trabalho, lazer, entre</p>
-----------	-------------------------	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

RUA ÁLVARO DE BARROS, 401 – CENTRO
CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MINAS GERAIS

		<p>outras; promover a gestão integrada e a participação dos usuários nas decisões, por meio de organização participativa com os Conselhos Locais e/ou Municipais de Saúde; elaborar estratégias de comunicação para divulgação e sensibilização das atividades do NASF por meio de cartazes, jornais, informativos, e outros veículos de informação; avaliar, em conjunto com as ESF e os Conselhos de Saúde, o desenvolvimento e a implantação das ações e a medida de seu impacto sobre a situação de saúde, por meio de indicadores previamente estabelecidos; elaborar e divulgar material educativo e informativo nas áreas de atenção do NASF; elaborar projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pelas ESF e o NASF do acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada; realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional; discutir com as ESF os casos identificados que necessitam de ampliação da clínica em relação a questões subjetivas; criar, em conjunto com as ESF, estratégias para abordar problemas vinculados à violência e</p>
--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

RUA ÁLVARO DE BARROS, 401 – CENTRO
CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MINAS GERAIS

		<p>ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas, visando à redução de danos e à melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade; evitar prática que levem aos procedimentos psiquiátricos e medicamentos, bem como desenvolver ações que visem à difusão da cultura de atenção não-manicomial, diminuindo o preconceito e a segregação em relação à loucura; desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação Inter setorial; ampliar o vínculo com as famílias, tomando-as como parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração.</p>
<p>SUPERVISOR PEDAGOGICO II</p>	<p>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</p>	<p>Acompanhar o processo de ensino, atuando junto aos alunos e pais, no sentido de analisar os resultados de aprendizagem com vistas à sua melhoria; subsidiar o Diretor com dados e informações relativos aos serviços de ensino prestados pela escola e ao rendimento do trabalho; promover e coordenar reuniões sistemáticas de estudos e trabalho para o aperfeiçoamento constante de todo o pessoal envolvido nos serviços de ensino; elaborar com o corpo docente os planos de recuperação a serem proporcionados aos</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

RUA ÁLVARO DE BARROS, 401 – CENTRO
CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MINAS GERAIS

		<p>alunos que obtiveram resultados de aprendizagem abaixo dos desejados; analisar e emitir parecer sobre adaptação de estudos, em casos de recebimentos de transferência, de acordo com a legislação vigente; propor à direção a implementação de projetos de enriquecimento curricular a serem desenvolvidos pela escola e coordená-los, se aprovados; coordenar processos de seleção dos livros didáticos, obedecendo às diretrizes e aos critérios estabelecidos pela Secretaria de Estado da Educação; participar, sempre que convocados, de cursos, seminários, reuniões, encontro e grupos de estudos e outros eventos; planejar, coordenar, controlar, fornecer subsídios e estimular a ação dos educadores; atender o corpo docente garantindo a unidade do planejamento pedagógico e a eficiência de sua execução; colaborar para que os professores sejam unificados em torno dos objetivos gerais da escola; estabelecer atividades em classe e extraclasse, bem como os processos e instrumentos de avaliação; orientar os professores na solução de problemas de métodos e técnicas didáticas, bibliográficas, avaliação e material didático; participar da elaboração e implementação do PDE; elaborar e implementar sistematicamente</p>
--	--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

RUA ÁLVARO DE BARROS, 401 – CENTRO
CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MINAS GERAIS

		<p>entre a comunidade escolar projetos que visem a minimização/eliminação de preconceitos; detectar precocemente, pelo acompanhamento do processo ensino aprendizagem, os possíveis casos de excepcional idade e encaminha-los à avaliação diagnóstica; estimular e garantir a participação efetiva dos educandos portadores de necessidades educacionais especiais em todas as atividades escolares, destacando-se recreios, festas, competições, etc.; estudar no âmbito da escola as possibilidades de adaptação da estrutura física e curricular do estabelecimento às necessidades e possibilidades dos educandos portadores de necessidades educacionais especiais; exercer as demais atribuições decorrentes deste regimento e a especificidade de cada função; executar outras atividades afins.</p>
VIGIA	GERAL	Zelar pela segurança patrimonial da fundação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

RUA ÁLVARO DE BARROS, 401 – CENTRO
CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MINAS GERAIS

ANEXO IV

DA PROVA DE TÍTULOS

Formação	Requisito	Pontuação Máxima
Curso de Mestrado ou Doutorado (05 pontos por curso)	Diploma, Certificado ou Histórico expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	15 (quinze) pontos
Curso de Especialização em nível de Pós-graduação Lato Sensu na área concorrida (06 pontos por curso)	Diploma, Certificado ou Histórico expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	12 (vinte) pontos
Curso Superior (5 pontos por curso)	Diploma, Certificado ou Histórico Expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	10 (dez) pontos
Curso Capacitação específica para área de atuação relativa ao cargo ou função (um ponto para cada 10 horas de curso)	Diploma ou certificados expedidos por instituição idônea.	06 (seis) pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

RUA ÁLVARO DE BARROS, 401 – CENTRO
CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MINAS GERAIS

ANEXO V

ENTREVISTA

Criatividade, flexibilidade, capacidade de organização e objetividade em suas argumentações.	Iniciativa, disponibilidade, compromisso e foco em resultado.	Auto Confiança	Trabalho em equipe, lidar com pessoas.
15 Pontos	20 pontos	10 pontos	12 pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

RUA ÁLVARO DE BARROS, 401 – CENTRO
CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MINAS GERAIS

ANEXO VI

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO

Inscrição n° _____

CANDIDATO

(Preencher com letra de forma)

Nome		Data Nascimento
Identidade	Naturalidade	Nacionalidade/Pais (se estrangeiro)

ENDEREÇO

Rua, n°, etc.		Bairro
Cidade	Estado	CPF
Telefone		E-mail

OBJETIVO DA INSCRIÇÃO

Cargo/ Função	Especialidade	Edital n° 001/2017
Especificar Área/Local/Serviço		

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro serem verdadeiras as informações acima e ainda, conhecer e aceitar as normas que regem o processo seletivo especificado.
Coimbra/MG, ____/____/____

Assinatura do candidato ou representante
(com procuração)

Via Prefeitura

Inscrição n° _____

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CANDIDATO

Nome Candidato	Identidade n°	Edital n° 001/2017
Especificar Cargo/Área /Local/Serviço:		

Via candidato

Recebemos nesta data a documentação referente à inscrição do candidato no processo seletivo especificado.
Coimbra/MG, ____/____/____

Assinatura do Servidor Responsável pela Inscrição: _____